

Nome: Arthur Augusto Catraio

E-mail: arthurcatraio@gmail.com

Instituição: Université de Paris I Panthéon-Sorbonne

Orientadora: Sophie Guérard de Latour

DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA A CRÍTICA DA RAZÃO NEGRA

No período moderno da história europeia, entre 1685 à 1848, vigorou com força de lei a estruturação hierárquica das raças que permitia a legalidade do colonialismo escravista através do Código Negro francês. Paralelamente, na *Crítica da razão pura* (1781, 1787), Kant pretendeu demonstrar o funcionamento das estruturas categóricas de uma antropologia universal. Filosofia do absoluto (apesar de crítica); do enciclopedismo universalista, a modernidade europeia ‘humanizava’ o mundo à imagem da cultura local. Era necessário ‘purificar’ as raças colonizadas; humanizá-las. Passados mais de dois séculos, a filosofia pós-colonialista evidencia a problemática *pureza* da razão pura.

Em *Os sertões*, Euclides da Cunha faz a seguinte observação sobre a categoria geográfica da região: “Uma categoria geográfica que Hegel não citou” (CUNHA, Cap. I 5). Pensador sistemático e holístico, Hegel foi incapaz de pensar o Brasil. A inadequação do pensamento hegeliano se deve no entanto menos a um equívoco do autor com relação à terra pátria, mais a um equívoco generalizado por parte da filosofia europeia moderna. Aquilo que se tomava pelo todo, era em realidade somente parte.

Publicada em 2013, a obra *Critique de la raison Nègre* (MBEMBE, 2013) denuncia tal inadequação dos conceitos filosóficos modernos para a compreensão do fenômeno atual das culturas do Sul anteriormente colonizadas. Achille Mbembe, filósofo camaronês, acusa a pretensão de pureza da terminologia filosófica europeia que observava, sobretudo nos negros, uma modalidade de razão impura:

“consequência direta desta lógica da autoficção, da autocontemplação, i.e. do fechamento, o Negro e a raça não fizeram senão *um* no imaginário das sociedades europeias. Designações primárias, pesadas, desajeitadas e perturbadas, símbolos da intensidade crua e da repulsão, [assim foi] a aparição do Negro no saber e no discurso moderno sobre « o homem »[.]” (MBEMBE, 2013 p. 10)

Segundo Mbembe, o Negro é a figura que escapa ao imaginário da razão pura. E a pureza abstrata da razão europeia encerrava, na realidade, uma autocontemplação de uma *razão branca*: fonte igualmente de « delírio » para a constituição de um liberalismo político moderno histórico que afirmava ao mesmo tempo igualdade *entre os homens*, e a diminuição da humanidade do homem negro. Se o conceito filosófico de *razão pura* nos parece portanto inadequado, cumpre-nos analisar a pertinência de uma atualização do conceito tal como proposta por Mbembe de uma *razão negra*.

Se entendemos o sentido da « crítica da razão negra » tal como proposto por Mbembe, a saber: que ela seja uma crítica capaz de refletir « uma nova possibilidade de universalidade » acompanhada de uma « descentralização e provincialização das tradições do pensamento europeu », urge examinar até que ponto esta reivindicação e atualização conceitual kantiana é pertinente, e quais suas possíveis limitações. Nos esforçaremos, assim, em desenvolver uma interpretação do trabalho filosófico pós-colonialista apresentado pelo autor a partir dos três seguintes eixos:

- I. Antinomia entre *razão pura* e *razão negra*;
- II. Particularidades de uma *razão negra* face a possibilidade da existência de outras *razões*;
- III. Raças e a questão da universalidade;

Utilizaremos, especialmente, a investigação dos juristas Gerald Torres e Lani Guinier publicada por vez primeira em 2002 sob o título *The Miner's Canary: enlisting race, resisting power, transforming democracy* (Harvard University Press, 2003) para avaliar e interpretar o conceito de « Negro » bem como o de « raça » reivindicado por Mbembe.

A importância da referida estratégia hermenêutica reside no fato de Guinier e Torres compreenderem a « raça » como um fenômeno político e não biológico. Afinal, se uma « crítica da razão negra » nos permite questionar a legitimidade do conceito de « razão pura », por que não poderíamos nós sugerir igualmente uma *crítica da razão feminina* ou ainda uma *crítica da razão operária*? O que veremos é que, ao compreender a « raça » como um fenômeno político, o conceito de « Negro » como classificação biológica é extrapolado para o acolhimento de outros tipos biológicos. Isto é, devido ao fato da « raça » ser sempre definida a partir de um ponto de vista relacional, “estas categorias passam a ser políticas, não somente físicas. E [por isso] requerem uma resposta *política*, não uma homogeneização física” (TORRES, 2003 p. 9). Tal interpretação, acreditamos, deve nos indicar um sentido original de pesquisa para este novo tempo da filosofia.

No momento em que a cultura do desenvolvimento ocidental capitalista se encontra em crise, talvez a tarefa do pensamento filosófico pós-colonial seja a de justamente revirar o arcabouço conceitual do pensamento moderno constitutivo da filosofia e da política contemporânea. Não para excluir o hemisfério Norte Ocidental de tal avanço crítico, mas para originar e centrar uma nova força filosófica a partir do Sul. Força esta que deveria repensar uma universalidade mais abrangente do que aquela proposta pela filosofia anglo-continental, e corrigir a falha política estrutural encontrada em tal sistema. A resposta política e filosófica para a resolução desta questão deve constituir, de modo essencial, parte importante da inovação no pensamento filosófico. O passo da « *razão pura* » à « *razão negra* » contribui certamente para esta travessia.

Palavras-chave: Pós-colonialismo, Raça, Política, Criticismo